



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 839/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM -
PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santarém no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 7º e 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, e o Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 20.852/2019 e suas alterações, bem como das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

CONSIDERANDO o Decreto nº 131/2024 - GAP/PMS, de 29 de fevereiro de 2024, que estabelece procedimentos para tramitação e análise de processos de regularização fundiária urbana - REURB, instituída pela Lei Municipal nº 20.852/2019 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento e sanear, com eficiência e efetividade, os processos da Regularização Fundiária Urbana no Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Regularização Fundiária prevista nos artigos 2º ao 4º do Decreto Municipal nº 131/2024 - GAP/PMS, de 29 de fevereiro de 2024, os servidores e técnicos abaixo relacionados:

- I - Letícia Gatinho Rocha Silva - Engenheira Civil;
- II - Maria da Conceição Soares Miléo - Arquiteta Urbanista;
- III - Keila de Oliveira Peixoto Paz - Assistente Social;
- IV - Fernanda Camila Ramos Rodrigues - Chefe do Núcleo de Regularização Fundiária;
- V - Hilton Carlos de Jesus Rabelo - Assessor Jurídico.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada por Emir Machado de Aguiar, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Decreto de nomeação, podendo haver recondução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 690/2024 – GAP/PMS, de 08 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).